



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 915/2011

Altera o vencimento dos profissionais médicos contratados com base nas Leis Municipais nºs 771/2009, 773/2009 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

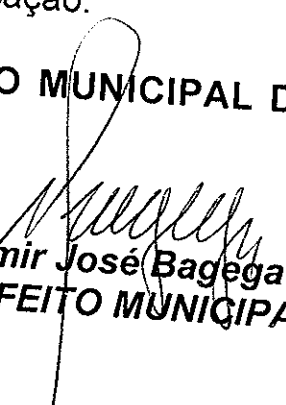
Art. 1º - O vencimento dos profissionais médicos contratados através das Leis Municipais nºs 771/2009 e 773/2009, passará a ser de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), a contar de 1º de junho de 2011.

Parágrafo Único - O reajuste concedido aos servidores municipais, através da Lei Municipal nº 911/2011, não incidirá sobre o valor fixado no caput do artigo anterior.

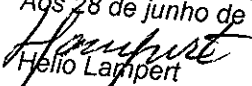
Art. 2º - As demais disposições contidas nas Leis Municipais nºs 771/2009 e 773/2009, permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
aos 28 dias do mês de junho de 2011.


Almir José Bagega
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 28 de junho de 2011.


Hélio Lampert

Sec. Mun. de Administração.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS

